

Id:167C38F9EBDFCEDC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

TERMO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A Administração decidiu pelo **CANCELAMENTO** em virtude de que a publicação em Diário Oficial da União não se concretizou, e por ser recurso de origem Federal, torna-se obrigatório tal publicação. Assim após os devidos ajustes o processo será lançado.

Alto Longá(PI), 26 de Dezembro de 2023

Marcus Vinicius Alvares Rocha Pessoa

Presidente da CPL

Id:07383CCDE6F1CBCD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 018/2023

ALTO LONGÁ-PI, 16 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais efetivos ocupantes dos cargos Assistente Social, Educador (a) Físico (a), Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo (a) lotados no quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde de Alto Longá-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ, Estado do Piauí, **HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEÃO COSTA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta Proba Casa Legislativa.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder reajuste nos vencimentos básicos dos profissionais ocupantes dos cargos de Assistente Social, Educador (a) Físico (a), Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo (a) lotados no quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde de Alto Longá-PI.

Parágrafo Único. O valor do vencimento básico dos profissionais a que se refere o caput deste artigo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Longá - PI, 16 de dezembro de 2023.

HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE ÁREA LEÃO COSTA
 Prefeito Municipal de Alto Longá - PI

Esta Lei foi sancionada, promulgada, numerada e registrada aos 22 de DEZEMBRO de 2023 e transcrita para o livro de registro de Leis.

Henrique César Saraiva de Área Leão Costa
 Prefeito Municipal

Irismar Marques da Rocha
 Chefe de Gabinete

Id:09FEC7BEA205CD2F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº.: 031/2023

Alto Longá - PI, 22 de dezembro de 2023

Institui a POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alto Longá-PI, em conformidade com a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Portaria de nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 e Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023 do Programa Escola em Tempo Integral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ -PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO, Art. 205 da Constituição Federal a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO, a educação como processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 34 - A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado período de permanência na escola.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade,

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade e risco a que estão submetidas parcelas consideráveis de crianças e suas famílias, relacionadas à pobreza, discriminação étnico-racial, baixa escolaridade, fragilização de vínculos, trabalho infantil, às drogas, exploração sexual e outras formas de violação de direitos,

CONSIDERANDO, o Conselho Nacional de Educação-CNE que no artigo 36 do Parecer de nº 7 da Resolução do Conselho Nacional de Educação (2010) aponta que é considerado período integral toda jornada escolar organizada em sete horas diárias, resultando em carga horária anual de 1.400 horas.

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral estabelece a expansão da jornada escolar alinhada à Base Nacional Comum Curricular- BNCC e à Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira(LDB), Lei 9394/96.

CONSIDERANDO, a Portaria de nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em Tempo Integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria/MEC de Nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para ampliação da Jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas.

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação da vivência escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento conforme preconizam o Plano Nacional de Educação (PNE),

CONSIDERANDO, A Nota Técnica CCE/PI Nº 001/2023 que dispõe sobre a orientação, adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal de nº 051/2015 de 19 de junho de 2015, em especial ao disposto na Meta- 6, que determina da expansão do ensino em tempo integral,

CONSIDERANDO, a Lei 019/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino preconiza no art. 5º. Que a educação escolar pública, instrumento da sociedade para a promoção do exercício da cidadania, fundamentada nos ideais de igualdade, liberdade, solidariedade, democracia, justiça social e felicidade, e no trabalho como fonte de riqueza, dignidade e bem estar.

CONSIDERANDO, por fim, a Declaração de Veracidade aceita pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral através do Sistema SIMEC;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política do Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito da rede municipal de ensino de Alto Longá-PI nos termos da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes norteadoras para a implantação e implementação da política de ESCOLA em Tempo Integral.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – matrícula em tempo integral: aquela em que o estudante já permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, em dois turnos, durante todo o período letivo.

II – novas matrículas em tempo integral: aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2023.

Art. 3º O Programa, de que trata este Decreto, tem por finalidade:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 051/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação;

II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política de Educação em tempo integral nas escolas públicas da rede municipal de ensino da Educação Básica;

III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V - fortalecer o Regime de Colaboração entre os entes federativos União, estado, município e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6- do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Regras adicionais para definir as diretrizes de ações, cronogramas, critérios de priorização do atendimento e alcance dos objetivos, na implantação e implementação do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Sistema de Ensino Municipal que serão regidas por meio de Instruções Normativas que podem ser Resoluções ou Portarias, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e da respectiva norma exarada pelo Conselho Municipal de Educação-CME, nos termos do art. 6º da Portaria de nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, orientações quando necessário,

Art.5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante O Parecer Técnico da Supervisão de Ensino e do Conselho Municipal de Educação.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Nascentes de Alto Longá-PI, 22 de dezembro de 2023.

HENRIQUE CESAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA
Prefeito Municipal

Id:1518F3818E55CDC2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2023.12.26-02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PMAL

OBJETO: Aquisição de pneus e baterias para atender necessidades da Administração Municipal em geral.

MODALIDADE: Pregão; fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATANTE: Município de Alto Longá/PI.

CONTRATADA: J PAULO HENRIQUE DE FREITAS EPP, inscrita no CNPJ nº 15.088.499/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 739.732,00 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: FPM, RP, ICMS, FUNDEB, QSE, PAB e FUS.

VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 26/12/2024.

ASSINATURA.: 26/12/2023.

Alto Longá-PI, 26 de Dezembro de 2023.

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal

Id:1518F3818E55CDCA

MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ
ALTO LONGÁ-PI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 004.2023-SRP
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARCUS VINÍCIUS ALVARES ROCHA PESSOA
Data de Publicação: 06/12/2023 14:17:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/12/2023 12:12:34
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Uni	Marca: KELLY	Modelo: Pneu 175/70R13
Descrição: Pneu 175/70R13			
Quantidade: 44	Valor Unit.: 398,00		Valor Total: 17.512,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J PAULO HENRIQUE DE FREITAS EPP	024	15.088.499/0001-08	520,33	398,00		Sim
2 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	054	35.746.723/0001-19	399,00	399,00	0,25	Não
3 M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS	138	50.896.247/0001-06	520,33	500,00	25,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/12/2023 12:12:34
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Uni	Marca: FATE	Modelo: Pneu 175/65R14
Descrição: Pneu 175/65R14			
Quantidade: 34	Valor Unit.: 420,00		Valor Total: 14.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J PAULO HENRIQUE DE FREITAS EPP	069	15.088.499/0001-08	646,67	420,00		Sim
2 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	086	35.746.723/0001-19	425,00	425,00	1,19	Não
3 M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS	129	50.896.247/0001-06	646,67	600,00	41,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/12/2023 12:12:34
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 21/12/2023 12:12:39	1 de 14
--------------------------------	---------

MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ
ALTO LONGÁ-PI

Item: 3	Unidade: Uni	Marca: APTANY	Modelo: Pneu 185/65R14
Descrição: Pneu 185/65R14			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 490,00		Valor Total: 13.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J PAULO HENRIQUE DE FREITAS EPP	130	15.088.499/0001-08	746,00	490,00		Sim
2 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	091	35.746.723/0001-19	498,00	498,00	1,83	Não
3 M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS	063	50.896.247/0001-06	746,00	700,00	40,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/12/2023 12:12:35
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Uni	Marca: APTANY	Modelo: Pneu 185/60R15
Descrição: Pneu 185/60R15			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 480,00		Valor Total: 11.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J PAULO HENRIQUE DE FREITAS EPP	003	15.088.499/0001-08	765,00	480,00		Sim
2 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	036	35.746.723/0001-19	496,00	496,00	3,33	Não
3 M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS	041	50.896.247/0001-06	765,00	700,00	41,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/12/2023 12:12:35
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Uni	Marca: ADERENÇA	Modelo: Pneu 205/70R15
Descrição: Pneu 205/70R15			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 800,00		Valor Total: 14.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J PAULO HENRIQUE DE FREITAS EPP	080	15.088.499/0001-08	813,33	800,00		Sim
2 M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS	148	50.896.247/0001-06	813,33	813,33	1,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 21/12/2023 12:12:39

2 de 14

(Continua na próxima página)